



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICAPUI**
COM O POVO RUMO A ONOVO

035/89

LEI Nº 03/89

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A REALIZAR AS TRANSFERÊNCIAS QUE
INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a
Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin
te:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autori-
zadp a transferir mensalmente, recursos da ordem de NCZ\$ 300,00 ///
(trezentos cruzados novos), para as seguintes instituições privadas:

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Sal de Icapuí	NCZ\$	50,00
Colônia de Pescadores Z-17	NCZ\$	50,00
Associação Cultural Icapuiense- ACICA	NCZ\$	200,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo ante-
rior serão transferidos para fazer face as despesas de custeio das
Entidades Beneficiadas, classificadas na daotação 1 03070212 02-
3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas, consignada no or-
çamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 03
de abril de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL

jlmc/*